

Id:030E74639EC513B2



**PORTARIA Nº. 104/2024,
DE 12 DE MARÇO DE 2024**

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERBENILSON GONÇALVES MACEDO**, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo.

Art. 2º - A presente nomeação encontra amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-7, estando vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 12 de março de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:01AB2EEB413B13BB



**PORTARIA Nº. 105/2024,
DE 12 DE MARÇO DE 2024**

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON DIAS DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo, lotado no Departamento Administrativo da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A presente nomeação encontra amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-7, estando vinculado à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 12 de março de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:01AB2EEB413B177F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

Claro-Brasil



PICLH01

Fortaleza, 22 de janeiro de 2024

À Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prezado,

Ilustríssima Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CLARO S.A, inscrito sob o CNPJ 40.432.544/0102-90 vem requerer a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o especificado abaixo.

- Solicitar a Renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental - RDBIA (Nº da DBIA).
- PICLH01 – Estação Rádio Base - ERB
- 61.20-5-01 – Telefonia móvel celular
- Localizado na Rua Adão Lopes, S/N – Centro
- Curralinhos - PI
- Coordenadas Geográficas – Latitude 5°37'6,09" Longitude 42°49'51,00"
- Contato: 85 98840-4865 – eliardo@hhtelecom.com.br

Declara conhecer a legislação ambiental e demais normas pertinentes à solicitação requerida e que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-se às penalidades da lei.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Renovando nossos votos de estima e consideração, subscrevemos e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

CLARO S.A.
CNPJ de Nº 40.432.544/0141-05



Id:167C40F8BC5117DA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

Claro-Brasil



PICLH91

Fortaleza, 06 de março de 2024

À Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Prezado,

Ilustríssima Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CLARO S.A, inscrito sob o CNPJ 40.432.544/0102-90 vem requerer a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o especificado abaixo.

- Solicitar a Renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental - RDBIA (Nº da DBIA).
- PICLH91 – Estação Rádio Base - ERB
- 61.20-5-01 – Telefonia móvel celular
- Localizado na Rua Estrada do Saco, S/N – Zona Rural
- Curralinhos - PI
- Coordenadas Geográficas – Latitude -5,66259 Longitude -42,9564
- Contato: 85 98840-4865 – eliardo@hhtelecom.com.br

Declara conhecer a legislação ambiental e demais normas pertinentes à solicitação requerida e que as informações prestadas são a expressão da verdade, sujeitando-se às penalidades da lei.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Renovando nossos votos de estima e consideração, subscrevemos e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

CLARO S.A.
CNPJ de Nº 40.432.544/0141-05

